



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO *LATO-SENSU* EM GESTÃO EDUCACIONAL**

**GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA:
POSSIBILIDADES DE PLANEJAMENTO, APLICAÇÃO
E ACOMPANHAMENTO EFICIENTE DOS RECURSOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO.**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

AFRÂNIO DE LIMA FREITAS

**Fortaleza, CE, Brasil
2009**

**GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA:
POSSIBILIDADES DE PLANEJAMENTO, APLICAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO EFICIENTE DOS RECURSOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO.**

por

AFRÂNIO DE LIMA FREITAS

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional, da Universidade
Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para
obtenção do título de
Especialista em Gestão Educacional

Orientador: Prof. Oséias Santos de Oliveira, Ms (UFSM)

Fortaleza, CE, Brasil

2009

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova a Monografia de Especialização

**GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA: POSSIBILIDADE,
APLICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EFICIENTE DOS RECURSOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO.**

elaborada por
AFRÂNIO DE LIMA FREITAS

como requisito parcial para obtenção do título de
Especialista em Gestão Educacional

COMISSÃO EXAMINADORA:

Oséias Santos de Oliveira, Ms. (UFSM)
(Presidente/Orientador)

Lorena Inês Peterini Marquezan, Ms. (UFSM)

Maria Elizabete Londero Mousquer, Dr^a.(UFSM)

Fortaleza, 08 de agosto de 2009.

RESUMO

Monografia de Especialização
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional
Universidade Federal de Santa Maria

**GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA: POSSIBILIDADE,
APLICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EFICIENTE DOS RECURSOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO.**

AUTOR: AFRÂNIO DE LIMA FREITAS
ORIENTADOR: Oséias Santos de Oliveira
Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2009.

Este trabalho monográfico aborda a necessidade de uma educação de qualidade no intuito de minimizar as desigualdades sociais, sendo que, para o alcance deste ideal os recursos direcionados para a área educacional necessitam ser geridos de forma eficiente, objetiva, com acompanhamento e ação fiscalizadora. Através da análise de programas governamentais, com uma abordagem qualitativa, busca-se compreender as atuais políticas de financiamento público em educação existente no Brasil e que são executadas no município de Fortaleza/CE, suas formas de acompanhamento/controle, apostando na inserção dos sujeitos escolares no sentido de vivenciar uma experiência realmente democrática e participativa. Inicialmente analisam-se aspectos da construção da gestão democrática e participação da comunidade escolar, referenciando-se que esta venha tornar uma maneira eficiente de fiscalizar os recursos da educação. Em seguida, busca-se investigar os programas de financiamento que constituem as políticas educacionais brasileiras, com destaque para o FUNDEF, recentemente substituído pelo FUNDEB, o PMDE, o PDDE e programas oriundos do Plano de Desenvolvimento da Educação. Constata-se que, muitas vezes, os recursos destinados à educação são utilizados de modo equivocado, o que não propicia o pleno desenvolvimento dos programas educacionais. Reverter este quadro exige esforços dos governantes e da sociedade e requer a implantação de políticas públicas que venham favorecer a superação dos entraves que se manifestam em todos os setores sociais do país. A educação alcançará bons resultados a partir da construção de um Sistema de Ensino que tenha em sua base uma escola democrática e participativa, que use de autonomia para administrar os recursos, priorizando sua realidade local.

Palavras-chave: Escola Pública, Financiamento, Qualidade, Participação e Fiscalização.

ABSTRACT

Monografia de Especialização
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional
Universidade Federal de Santa Maria

**GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA: POSSIBILIDADE,
APLICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EFICIENTE DOS RECURSOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO.
(DEMOCRATIC AND PARTICIPATORY MANAGEMENT: POSSIBILITY,
EFFICIENT IMPLEMENTATION AND MONITORING OF RESOURCES IN PUBLIC
EDUCATION)**

AUTHOR: AFRÂNIO DE LIMA FREITAS
ADVISER: Oséias Santos de Oliveira
Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2009.

This monographic study addresses the need for a quality education in order to minimize social inequalities, and, to achieve this ideal the resources directed to the education area need to be managed efficiently, objectively, with monitoring and enforcement action. Through analysis of government programs, with a qualitative approach, seeks to understand the current policy of public funding in education existing in Brazil, which are implemented in the city of Fortaleza / CE, their ways of monitoring / control, focusing on the integration of subject school to experience a truly democratic and participatory experience. Initially analyzed in aspects of building the democratic management and participation of the school community, referencing that this will become an efficient way to monitor the resources of education. Then, try to investigate the funding of programs that constitute the Brazilian educational policies, with emphasis on the FUNDEF, recently replaced by FUNDEB the PMDE the PDDE and programs from the Education Development Plan. It appears that often the resources for education are used in a wrong way, which does not provide the full development of educational programs. Reversing this framework requires efforts of governments and society and requires the implementation of public policies that will help overcome the obstacles that arise in all social sectors of the country. Education achieved good results from the construction of an education system that has its basis in a democratic and participatory school that use of autonomy to manage resources,

prioritizing their local reality.

Keywords: Public School, Finance, Quality, Participation and Supervision.

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	08
1	A CONSTRUÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR: UMA MANEIRA EFICIENTE DE FISCALIZAR OS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	10
1.1	Gestão escolar participativa exige liderança escolar preparada.....	10
1.2	Escola atuante e comunidade participativa: uma integração possível.....	11
1.3	Cidadania, participação e democracia no contexto da escola.....	14
1.4	A autonomia escolar e o Projeto Político-Pedagógico.....	16
1.5	Gestão escolar eficiente: transparência e eficiência dos recursos.....	18
1.6	Gestão financeira e a autonomia progressiva da escola.....	20
1.7	Aplicação dos recursos: qualidade e conservação dos bens públicos.....	21
2	O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA – OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS E SUA EXECUÇÃO	22
2.1	Origem e importância dos fundos para o financiamento da educação pública brasileira.....	23
2.2	O FUNDEF: a primeira tentativa de um fundo para financiamento da educação pública.....	24
2.3	O FUNDEB e a viabilidade do financiamento educacional para a educação básica.....	26
2.4	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.....	31
2.5	Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - PMDE.....	33
2.6	O PDE e o Sistema de Avaliação da Educação Nacional.....	36
	CONCLUSÃO	39
	REFERÊNCIAS	44

INTRODUÇÃO

A educação constitui-se no meio fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade, onde sobrepujem os valores de cidadania e ética e as desigualdades, como a violência e a exclusão social sejam minimizadas. Assim, a educação assume a característica de uma ponte que conduz à transformação almejada em nosso país. Todas as ações e projetos de sociedade passam pela educação e para que se tenha êxito devemos priorizá-la. Todos os segmentos responsáveis pelas ações educacionais precisam ter a sensibilidade de observar que duas palavras têm uma ligação mútua: qualidade e recursos. Não podemos mais dissociar tais palavras, a fim de que, ao se falar de recursos devemos ter em foco a priorização da qualidade da educação.

Nesse contexto, a aproximação entre escola e comunidade precisa se consolidar para que os objetivos e as ações que levem à qualidade desejada se concretizem. O Projeto Político-Pedagógico da escola, como instrumento de organização, deve ser elaborado com a participação de todos, sendo flexível e dinâmico, para não correr o risco de ficar desatualizado e longe da realidade da comunidade local. A criação do Conselho Escolar também é tida como elemento de fundamental importância para a consolidação da efetiva participação e exercício democrático no espaço educativo. Tais situações, alocadas, em nível micro, no interior da instituição escolar, quando bem articuladas, favorecerão que, em nível macro, isto é no âmbito do Sistema de Ensino como um todo, o objetivo maior que é o de promover a educação de qualidade para todos seja uma possibilidade executável.

Este trabalho faz um estudo sobre a educação brasileira, mostrando a sua importância e influência no meio social. Divide-se em dois capítulos, sendo que no primeiro capítulo abordam-se os objetivos e a aplicação correta dos recursos públicos, buscando suscitar a conscientização dos cidadãos sobre o papel importante de se concretizar uma gestão escolar democrática e participativa, com o envolvimento de todos os segmentos responsáveis da área educacional. Ainda,

tenciona-se discutir a gestão escolar em seus aspectos de autonomia, eficiência e acompanhamento.

No segundo capítulo busca-se analisar os principais programas de financiamento educacional existentes no município de Fortaleza – CE. O levantamento da origem dos recursos e a maneira mais correta e eficiente de aplicá-los, apontando para a gestão democrática e participativa, onde os sujeitos que fazem à escola possam compreender os limites e as possibilidades de inserção e de transformação da realidade educacional, de modo comprometido e ativo.

Finalmente apresentam-se algumas considerações sobre o as propostas de financiamento educacional apresentadas no contexto brasileiro e estabelecidas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Fortaleza – CE. Também, reafirma-se a possibilidade de uma gestão democrática e participativa, centrada na inserção dos sujeitos educativos, na discussão, elaboração e implementação das políticas educacionais. Deste modo, o processo de descentralização, proposto em nossa Constituição Federal e na legislação de ensino encontra eco na ação da comunidade organizada.

CAPÍTULO 1

A CONSTRUÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR: UMA MANEIRA EFICIENTE DE FISCALIZAR OS RECURSOS DA EDUCAÇÃO

A aproximação entre os sujeitos que fazem a escola pública é condição essencial para a qualificação das ações e fazeres que originam-se de seu meio. Assim, o processo de pensar a escola democrática perpassa pelo viés participativo. Da interação entre os sujeitos educacionais com a realidade econômica, com os dilemas ou conflitos da inserção social, pode-se avançar no propósito de organização do espaço escolar, de modo a contemplar os principais aspectos da formação cidadã, crítica e reflexiva.

A discussão de conceitos como gestão democrática, participação e autonomia tornam-se necessárias para o contexto desta investigação, uma vez que, possibilitam a compreensão das atuais políticas de financiamento da educação pública, que exigem, cada vez mais, o envolvimento do coletivo dos sujeitos escolares e comunidade, no acompanhamento, discussão de prioridades, aplicação dos recursos e no engajamento político para garantia de distribuição e a progressiva ampliação de valores para o desenvolvimento da Educação Básica.

1.1 Gestão escolar participativa exige liderança escolar preparada

Uma gestão compartilhada deve ser bem articulada no intuito de alcançar maior eficiência na tomada de decisões, pois a democracia, necessariamente, precisa ser pensada como instrumento em que as leis são respeitadas e as decisões coletivas consideradas. A construção, a manutenção e o bom funcionamento das

relações entre a escola, à família e a comunidade, requer neste processo, uma liderança escolar democrática e participativa.

Oliveira aponta a discussão para a função da escola e assim se posiciona:

Se a função da escola, numa concepção de enfrentamento ao poder centralizador e anti-democrático, que conduz à liberdade e autonomia, é a de educar, possibilitar a construção de conhecimentos, conteúdos, metodologias e a discussão da própria realidade, bem como ampliar a habilidades e valores, é necessário que educadores e gestores escolares repensem a prática educacional. Os problemas detectados na maioria das escolas, especialmente nas públicas, revelam que o ensino e as práticas educativas precisam de uma urgente re-significação, pois, a partir dos novos paradigmas educacionais, que permitem a aproximação e o respeito à alteridade dos indivíduos, haverá a possibilidade de desenvolvimento de alternativas de gestão escolar mais coerentes com as modernas concepções de homem, escola e sociedades que se quer (OLIVEIRA, 2008, p. 8).

É o compartilhamento da gestão na escola, que vai tornar possível o atendimento das necessidades dos alunos no processo ensino-aprendizagem, evidenciando na construção de seu conhecimento o exercício da ética e da cidadania e fazendo com que o mesmo tenha uma melhor preparação na vida, tanto na perspectiva pessoal quanto profissional. Deste modo, a escola na perspectiva de alcançar seus objetivos, deve envolver-se prioritariamente com a família e comunidade, buscando conhecer melhor suas realidades e aspirações e respeitando suas idéias e suas aspirações.

No processo de construção da gestão escolar democrática é bom lembrar a importância da escolha dos gestores, pois estes precisam ter conhecimentos de administração, capacidade de liderança e compromisso com a escola e com os estudantes, além disto, precisam ser bem aceitos pela comunidade, o que se traduz em um trabalho de articulação para a melhoria da própria comunidade escolar.

1.2 Escola atuante e comunidade participativa: uma integração possível

Os avanços tecnológicos têm tornado o mundo cada vez mais complexo, exigido cada vez mais atitudes e decisões também complexas. No caso da escola,

não poderia ser diferente, pois a mesma precisa atualmente da participação da comunidade escolar para que juntos, família e escola, numa parceria a favor dos alunos e filhos da comunidade escolar, se empenhem para resgatar, valorizar e fortalecer laços fraternos. De modo a focalizar esses novos desafios, nossa escola tem de ensinar com a intenção de mobilizar e conscientizar a comunidade escolar no sentido de refletir, descobrir e promover os verdadeiros valores que fazem parte de vida em sociedade.

A escola necessita criar mecanismos que possibilitem e ajudem nesta integração. E este objetivo se dará com criação de conselhos escolares, grêmios estudantis, associações de pais e de outros espaços de exercício participativo. Essa prática, contudo, não deve ser concedida, mas conquistada pelos segmentos da escola e, para isso, é necessário o engajamento de professores, alunos, pais e funcionários. A gestão democrática exige o cultivo da cultura da participação, do trabalho coletivo, da ação colegiada, da realização pelo bem comum. Enfim, urge possibilitar momentos de experimentação da democracia na escola para que esta se torne uma prática efetiva, consolidada e efetivamente vivenciada.

A integração entre a escola e a comunidade escolar só é possível quando a escola atua e participa efetivamente na comunidade e a comunidade, por sua vez, responde a este chamado, participando da vida da escola. Percebe-se que, neste movimento, é prioritário identificar o significado de comunidade escolar, pois além de compreender os segmentos de alunos, professores e funcionários, também, este conceito engloba a família e todo o segmento de pessoas posicionadas no entorno da escola.

É esse universo escolar que se evidencia quando se reflete ou se propõe ações para promover a integração escola-comunidade e para que se construa uma gestão participativa e democrática. Lück pontua que a participação implica uma visão global do processo social e assim se expressa:

Participação, portanto, não é privilégio, ou idiosincrasia de determinados grupos, e sim condição geral, caracterizada pela reciprocidade expressa em todos os segmentos, meandros e momentos das interações da unidade social, seja de sistemas de ensino, seja da escola, seja entre sistema e escola. Constituindo-se a reciprocidade em condição inerente ao processo de participação, pressupõe-se, portanto, como um elemento componente

da vida social organizada da unidade social, que, ao mesmo tempo, é processo e chave de enfrentamento de desafios. (2006, p. 63-64)

A integração família-escola se torna emergencial, para atender as necessidades de democratização escolar e social, como enfrentamento aos problemas que se situam em seu meio, como as diferentes violências detectadas no cotidiano da sociedade, problemas de aprendizagem e de inserção do sujeito na vida cidadã. Também, considera-se como prioritário integrar o currículo escolar de uma forma mais realista na vida social e profissional de cada sujeito escolar.

Alguns conceitos têm uma importância muito significativa na área educacional que se traduzem na cidadania, na ética, na responsabilidade social e na participação. Tais concepções devem ser consideradas com grande ênfase nos processos pedagógico-educacionais realizados pela escola.

É possível afirmar que, o equilíbrio e a realização do processo educacional vão depender atualmente do papel complementar desempenhado pelas famílias e pela escola, uma em relação à outra, não podendo haver ausência neste processo de nenhuma das partes.

Da interação entre família e escola ocorre o processo de valorização do outro, mediado pelo exercício de criação e de empoderamento, como percebe Bordenave, ao afirmar que:

a participação é o caminho natural para o homem exprimir sua tendência inata de realizar, fazer coisas, afirmar-se a si mesmo e dominar a natureza e o mundo. Além disso, sua prática envolve a satisfação de outras necessidades ao menos básicas, tais como a interação com os demais homens, a auto-reflexão, o desenvolvimento do pensamento reflexivo, o prazer de criar e recriar coisas, e, ainda, a valorização de si mesmo pelos outros (1985, p.16).

Os melhores resultados para se conseguir este equilíbrio são ações que envolvem parcerias entre família e escola buscando uma participação dinâmica e efetiva. Para que estas ações se concretizem é necessária a criação de mecanismos facilitadores que podemos citar, como exemplos anteriormente referidos, a criação

de Associações de Pais e Mestres, Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis, além de trabalho voluntário de pais e mães, Escolas Abertas, cursos e palestras para os pais e realização de atividades culturais que envolvam famílias e comunidade.

1.3 Cidadania, participação e democracia no contexto da escola.

O termo cidadania está ligado à liberdade, igualdade, segurança e participação. Diz respeito ao acesso, como direito, à educação, à saúde, à moradia e a um trabalho digno. O exercício desses direitos, como à liberdade de pensamento e o direito de votar, nos torna cidadãos. Pois participar ou ter o direito de participar da vida econômica, social e política de um país é um exercício de cidadania. Infelizmente, observamos que nas sociedades modernas nem todos os cidadãos tem seus direitos respeitados e garantidos. O significado de cidadania muda ao longo da história, porque a sua cobertura vem se ampliando com novos direitos que vão sendo incorporados a partir das lutas políticas e sociais que os povos travam por melhores condições de vida e de trabalho.

Na sociedade atual, moldada pelo capitalismo e pelas políticas neoliberais, observa-se que a maioria da população tem seus direitos negados, pois as práticas decorrentes deste sistema tende a excluir do acesso à riqueza parte significativa de sua população, não possibilitando a formação de cidadãos e plenos. Assim, nesse sistema, a garantia dos direitos precisa ser reivindicada no dia-a-dia, tendo em vista tanto a sua efetivação quanto a sua ampliação.

Dentre os direitos sociais dos cidadãos, inclui-se a educação. Os avanços que hoje temos na educação decorrem do processo de participação e democratização que estamos construindo, como exercício de uma cidadania ativa, que implica decidir, deliberar, construir com todos, isto é, coletivamente.

Existe, portanto, uma estreita relação entre cidadania, participação e democracia, embora cada um desses termos possua conceitos próprios são interligados e se complementam mutuamente, onde dificilmente se conquista

isoladamente um desses conceitos, pois a democracia garante a construção de direitos; a participação possibilita a sua legitimidade, e a cidadania garante a sua efetivação. A participação é, assim, uma condição indispensável ao exercício da cidadania e à construção da democracia na escola.

Nos últimos anos, temos observado que a educação assume papel relevante nos programas governamentais, devido, a necessidade da atualização de profissionalização da sociedade frente às exigências do mundo moderno, configuradas nas rápidas e profundas mudanças que vêm ocorrendo no mundo, em decorrência dos impactos produzidos pelos avanços da ciência e da tecnologia, isto é, das novas invenções como a robótica, a computação, a biotecnologia e a automação industrial e de outros mecanismos.

É nessa perspectiva em que se encontra o importante papel da escola, pois é nela que se efetiva a possibilidade de formação para a cidadania, com ampla capacidade de desenvolvimento das potencialidades dos sujeitos, e a valorização da dimensão do trabalho, do lazer e das artes. Um espaço, portanto, de formação e exercício da cidadania, da prática da participação e da construção da democracia.

Quando estamos defendendo a escola como espaço de exercício da cidadania é porque estamos certos de que a cidadania é uma condição da própria existência humana, pois para o processo de convivência e de aceitação dos desiguais ou diferentes que convivem no mesmo espaço da sociedade, deve-se, em primeiro plano, assegurar o respeito aos direitos e deveres de seus cidadãos.

Neste sentido, Cury, percebe a necessidade de uma gestão democrática no espaço educacional, como um exercício de gestão partilhada, e afirma que:

por implicar tanto unidades escolares, como sistemas de ensino, a gestão vai além do estabelecimento e se coloca como um desafio de novas relações (democráticas) de poder entre o Estado, o sistema educacional e os agentes deste sistema nos estabelecimentos de ensino. Nasceram daí os desafios, nasceram daí, as perspectivas de uma redemocratização da escola brasileira, seja como desconstrução de desigualdades, de discriminações, de posturas autoritárias, seja como construção de um espaço de criação de igualdade de oportunidades e de tratamento igualitário de cidadãos entre si. (2002, p. 173)

Estes desafios só são alcançados com o exercício da cidadania. É por isso que cidadania deve constituir um tema central no meio escolar. Isto posto, percebe-

se a necessidade da inclusão na proposta pedagógica da escola, do estudo e da reflexão crítica sobre os Direitos Humanos, uma condição indispensável para que ela possa formar cidadãos. Não podem ser cidadãos de direito quem não conhece os direitos do cidadão, os direitos da pessoa humana.

Na convivência com os outros aprendemos e nos tornamos humanos. Nós nos produzimos como pessoas na convivência com os outros. É com os outros, nas relações sociais, que aprendemos a viver como gente. Cada pessoa é única, diferente, original e é sujeito da construção de si e do mundo. Portanto, cada pessoa tem pensamentos e atitudes diferentes, mas sempre tem uma contribuição específica a dar. Por isso, devemos respeitar as opiniões e ideais de cada um. Não podendo haver imposição de idéias e concepção padronizadas, que implicariam uma uniformidade. É fundamental considerar e ampliar a originalidade e a diversidade de cada pessoa, comunidade ou região.

Frente aos diferentes dilemas que decorrem da inserção humana nos distintos grupos da sociedade é necessário respeito às divergências de opiniões e atitude crítica diante destes conflitos. Tal atitude é algo fundamental para o exercício da cidadania, conforme situa Eizirik:

hoje é importante que pensemos a escola como uma organização complexa, atravessada por relações que não se passam somente em seu interior, mas que vêm muitos lugares e direções, uma vez que não se pode pensar a escola sem situá-la numa determinada realidade, num lugar específico, de uma realidade bem maior e mais complexa, que engloba: a comunidade, a sociedade, o país, o mundo (2001, p. 87).

A escola, como lugar de formação humana emancipatória, é o espaço privilegiado de convivência, onde se deve aprender e ensinar a conviver e respeitar às diferenças de cada pessoa. A diversidade e a unidade constituem a base da democracia participativa.

1.4 A autonomia escolar e o Projeto Político-Pedagógico

A construção da autonomia constitui-se em uma das principais metas da gestão escolar, pois tendo condições de gerir seus próprios recursos, a escola terá maiores condições de desenvolver projetos e pensar suas necessidades e desafios.

Torna-se imprescindível que a equipe gestora, antes de fazer aplicação dos recursos destinados à escola, proceda de modo democrático, fazendo previsões e planejamento da utilização destes recursos com a participação plena da comunidade escolar, para que tenha uma aplicação eficiente dos recursos públicos.

A autonomia é uma conquista gradual e coletiva, sendo preciso que cada segmento da comunidade escolar seja participativo e tenha o compromisso com a qualidade de ensino, e esta qualidade se concretiza na formação do estudante. Só pode formar cidadãos autônomos a escola que é, dentro dos parâmetros possíveis, independente e autônoma na gestão do seu Projeto Político-Pedagógico (PPP) e dos seus recursos administrativos, financeiros, de pessoal e materiais.

Cabe ressaltar que autonomia da escola, quando percebida não apenas nos aspectos administrativo-financeiros, mas avançando para além destes, e especialmente em seu aspecto educativo, estará focada em dois alicerces básicos que compreendem: a “formação para a cidadania” e a “educação para o desenvolvimento” (GADOTTI E ROMÃO, 1997, p.43).

Em relação à construção do Projeto Político-Pedagógico, como instrumento de democratização e organização da escola, Veiga refere que:

O projeto pedagógico exige profunda reflexão sobre as finalidades da escola, assim como a explicitação de seu papel social e a clara definição de caminhos, formas operacionais e ações a serem empreendidas por todos os envolvidos com o processo educativo. Seu processo de construção aglutinará crenças, convicções, conhecimentos da comunidade escolar, do contexto social e científico, constituindo-se em compromisso político e pedagógico coletivo. Ele precisa ser concebido com base nas diferenças existentes entre seus autores, sejam eles professores, equipe técnico-administrativa, pais, alunos e representantes da comunidade local. E portanto, fruto de reflexão e investigação (1998, p. 9)

A escola que constrói o seu PPP de acordo com a realidade da comunidade local, incorporando e buscando compreender os valores culturais, as práticas sociais, os costumes e manifestações artísticas de sua comunidade, adquirindo uma identidade, terá mais chances de alcançar a autonomia tão desejada.

1.5 Gestão escolar eficiente: transparência e eficiência dos recursos

Ao nos referirmos ao financiamento da educação, a expectativa é de que, aumentando o volume de verbas para sua manutenção, o desempenho da escolaridade obrigatória melhore significativamente. Porém, cabe considerar que essa relação depende também de condições essenciais que envolvem de modo direto uma adequada gestão. Assim, a simples disponibilidade de recursos não se traduz necessariamente no alcance de melhores resultados educacionais e vice-versa.

Em todo e qualquer programa, além dos recursos e da estrutura necessária para o seu funcionamento, a sua gestão é tão ou mais importante do que esses dois aspectos anteriores. Não adianta pensar somente nos dois primeiros, pois, se a gestão não for executada à altura dos objetivos propostos pelo programa, os resultados estarão definitivamente caminhando para o fracasso.

Considerando a participação do coletivo da escola, no sentido de sua organização e melhoria das ações nela desenvolvidas. O que se traduz em uma gestão eficiente, Oliveira e Longhi destacam que:

A escola pública tem buscado a ampliação dos espaços de participação dos sujeitos que a integram basicamente em dois sentidos extremamente importantes: seja através da participação da comunidade na vida da escola ou na participação da escola no contexto da sociedade. Quando a comunidade aproxima-se da escola pública, passa a compreendê-la melhor, identifica suas necessidades e busca no diálogo e na ação coletiva meios para colaborar com as melhorias pretendidas pela escola. Do mesmo modo, ao se ampliar a participação da escola no meio comunitário as diferenças seriam reduzidas, os espaços disponíveis na sociedade seriam melhor aproveitados como lugares de aprendizagens. (OLIVEIRA E LONGHI, 2007, p. 02)

O envolvimento de todos os sujeitos que compõe a escola será um fator determinante para que a gestão escolar atinja seus objetivos, de modo a qualificar cada vez mais o fazer educativo e as relações entre os envolvidos neste processo.

A escola é instituição social que tem como objetivo o desenvolvimento social e intelectual buscando sempre a socialização e construção de novos saberes. Para estes objetivos precisa da participação coletiva das pessoas que estão envolvidas e ligadas diretamente a ela. Assim, a escola, tem um importante papel que a formação de indivíduos com consciência, ética e cidadania. Por isso, é fundamental que escola não somente ensine tais conceitos, mas também, pratique-os. Buscando sempre ser transparente nas suas ações, contando com a participação de todos e respeitando a opinião de cada segmento envolvido.

Para que esse processo aconteça à escola pode criar mecanismos que facilitem a participação de todos evidenciando uma verdadeira gestão democrática, buscando assim as reais prioridades da escola e criando ações planejadas coletivamente. Somente desta maneira os recursos recebidos serão bem aplicados e alocação devida dos recursos financeiros às necessidades será uma realidade. Nessa perspectiva, o planejamento é muito importante para que possamos definir claramente o que fazer e como fazer, visando à utilização racional dos recursos disponíveis para que, com eficiência, eficácia, efetividade e humanização, os objetivos pretendidos possam ser atingidos.

Estes objetivos têm sido alcançados principalmente pela criação do Conselho Escolar e seu funcionamento efetivo, tendo em vista que este deve ser um órgão colegiado e como tal deve contar com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade local e escolar, possibilitando, assim, uma melhor aplicação dos recursos financeiros da escola, como também uma gestão mais transparente e democrática.

Para Marques: “Os Conselhos Escolares são colocados, ainda, como mecanismos de democracia participativa, em complementaridade à representativa, à medida que há a participação nas decisões políticas, no controle e avaliação das ações” (2006, p. 519).

Ainda, na concepção de Marques (2006), as funções dos Conselhos Escolares são de importância singular, pois ao mesmo tempo situa sua ação nos campos administrativos e pedagógicos. Assim, entre as muitas possibilidades de atuação, os Conselhos Escolares terão a incumbência de acompanhamento e

elaboração do Projeto Político-Pedagógico, bem como acompanhamento das funções administrativas dos gestores escolares, sugerindo melhorias ao espaço escolar. Neste sentido, os gestores devem respeitar as deliberações que emanam dos Conselhos Escolares e articular um trabalho coletivo que vise o pleno desenvolvimento da instituição educativa e dos processos de constituição das relações dos sujeitos que fazem à escola.

1.6 Gestão financeira e a autonomia progressiva da escola

Aliada a uma prática de democrática da escola, esta deve também buscar uma autonomia na gestão dos recursos financeiros. Nesse sentido, os Conselhos Escolares são fundamentais, tendo em vista que a autonomia de gestão financeira requer muita responsabilidade dos participantes que estão à frente dos processos educativos, seja nos sistemas de ensino, seja nas unidades escolares. Assim, o papel de pais, alunos e professores serão decisivos para o acompanhamento e aplicação dos recursos financeiros da escola.

Pinto situa esta discussão afirmando que:

A Constituição e a LDB determinam que a função essencial da escola é formar um cidadão crítico. Se pretendermos construir uma escola que sirva à maioria da população brasileira, nós precisamos fazer um trabalho sistemático de diálogo com os alunos e seus pais [...], abrindo as portas da escola pública, mostrando que o saber pode e deve estar vinculado à vida das pessoas [...]. Discutir de onde vêm e para onde vão os recursos da educação, pode ser uma das formas de entabular esta conversa com a comunidade escolar (PINTO, 2000, p. 151).

Devemos entender que autonomia não significa que a escola terá liberdade absoluta sobre todas as decisões más, terá autonomia em relação a alguns aspectos, como na construção de sua proposta educativa. Deste modo, a autonomia será parcial, pois a escola deve respeitar às leis e normas que regem nossa educação.

A autonomia, no entanto, não é imposta ou decretada, ela é efetivamente alcançada através da construção e delineamento de ideais que refletem intenções daqueles que estão inseridos nos processos educativos.

1.7 Aplicação dos recursos e a qualidade e conservação dos bens públicos

Os recursos financeiros oriundos dos programas educacionais devem ter seus objetivos voltados à qualificação da educação e sua progressiva expansão, de modo que todos tenham acesso a ela e que os processos dela decorrentes estejam em sintonia com a sociedade que se quer: autônoma e cidadã.

No entanto, é importante destacar que tais recursos precisam ser aplicados de forma eficiente e democraticamente, onde um dos aspectos igualmente importante é a conservação do patrimônio público, quando se constata que deve haver uma conscientização da necessidade desta conservação. Uma boa parte dos recursos financeiros recebidos nas escolas serão destinados à reposição de bens que foram mal conservados ou utilizados de uma forma errada ou descompromissada.

A escola e a comunidade escolar têm o papel importante de criar ações que levem todos os segmentos envolvidos na educação a respeitar e valorizar os bens públicos, evitando assim que, uma parcela dos recursos que gerariam novos bens, sejam destinados à reposição destes.

Outro ponto também importante, diz respeito à qualidade dos bens adquiridos para uso na escola, onde precisam ser observados não somente o preço mais baixo, quando de sua aquisição, mas também a qualidade destes bens. Assim, as verbas públicas poderão ser direcionadas para outros objetivos educativos e não para reposição de produtos/mobiliário/materiais de qualidade inferior. Enfim, tal conscientização da importância da conservação e da qualidade destes bens deve ser tida como prioritária no processo educacional, para que os recursos possam ser mais eficazes.

CAPÍTULO 2

O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA – OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS E SUA EXECUÇÃO

Para o pleno desenvolvimento da educação pública fez-se necessário o planejamento e a execução de ações e programas que sejam fundamentados em políticas de fato voltadas às necessidades da demanda existente. As concepções de um fundo para o financiamento educacional remontam à década de 1930, com definições que perpassam pelo ideário do Movimento dos Pioneiros da Educação e que seriam a linha mestra para as discussões e embates em torno de um pensamento de um sistema de ensino fortalecido e capaz de abarcar todas as múltiplas complexidades da comunidade educativa e da sociedade em geral.

Na concepção de Lima (2001, p. 22) o Manifesto dos Pioneiros, divulgado em 1932 e que tinha à frente o educador Anísio Teixeira foi decisivo para a definição das principais ações legislativas e práticas da educação brasileira, pois:

deu origem a todas as leis mais fundamentais da educação nacional, nos últimos setenta anos: os capítulos sobre educação nas Constituições de 1934, 1946 e de 1988; as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: a Lei 4.024/61 e a Lei 9.394/96; o Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef); criado pela Lei 9.424/96; o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei 10.172/2001 e atualmente nos inspira na elaboração do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) (2001, p. 22).

A Carta Magna de 1988 define que a educação é um direito social e, para tal apresenta a responsabilidade da família e Estado quanto ao seu provimento. De modo a garantir o cumprimento deste mandamento e, com isso, garantir o pleno gozo do direito ao cidadão, estabeleceu as fontes de financiamento que gerariam os recursos que o Estado disporia para bancar os seus gastos. Por sua vez, a LDB 9.394/96 vinculou a educação ao “mundo do trabalho” e à prática social, e também se preocupou em estabelecer fontes de financiamento para os gastos educacionais.

As normas legais atribuíram à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios a responsabilidade pela manutenção e expansão do ensino e consagraram uma estrutura de financiamento para tanto (CASTRO, 2001, p. 12).

Neste capítulo pretende-se apresentar, ainda que resumidamente, os principais programas governamentais para o financiamento da educação brasileira, de modo a perceber, também, neste contexto as principais fontes de recurso para a educação no município de Fortaleza- CE, onde atuo como educador.

2.1 Origem e importância dos fundos para o financiamento da educação pública brasileira.

O financiamento da educação pública é o fator fundamental para que venha ocorrer à redução das desigualdades sociais existentes, ou melhor, muito presentes em nosso país. Infelizmente existe uma relação inversa entre o financiamento público da educação e a situação socioeconômica do país, na medida em que as principais fontes de recursos para a educação provêm do desempenho da economia. Isto se agrava devido a crises e dívidas financeiras e a pouca atenção, durante muito tempo, a um direito social garantido constitucionalmente, que é educação para todos. Muitos de nossos jovens deixaram de freqüentar ou nunca freqüentaram uma escola. E esta por sua vez não tinha um ensino de qualidade ocasionado pela ausência de investimentos e desvalorização dos profissionais da educação.

A Constituição Federal/88, no art. 60 do Ato das Disposições Transitórias, definiu que pelo menos 50% dos percentuais mínimos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino deveriam ser gastos nos dez primeiros anos a partir da promulgação da Constituição, tendo como meta erradicação do analfabetismo e a universalização do atendimento escolar. Mas passado alguns anos, não havia sido feito nada de melhoria educacional do país. Em 1996, a Emenda Constitucional nº 14/96, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), realizou modificações no texto do art. 60 da Constituição Federal/88, referindo-se à universalização do ensino fundamental (DOURADO, 2006, p.45).

A implantação do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, ocorreu em 1º de janeiro de 1998 quando passou a vigorar em todo país, dando um pequeno passo para a melhoria da nossa educação. Por cerca de uma década este fundo garantiu a destinação de recursos para o financiamento do Ensino Fundamental.

O Congresso Nacional recebeu, em junho de 2005, a Proposta de Emenda Constitucional para a criação do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – que, ao ser aprovado, veio substituir o FUNDEF. Este novo fundo não se limita a financiar somente o Ensino Fundamental, significando um avanço à medida que prevê o financiamento da Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades, o que veio de uma forma mais justa corrigir alguns erros do passado, quando não ocorreram os devidos investimentos na educação. E hoje, as pessoas que não receberam a educação adequada podem ter acesso à educação que historicamente lhes foi negado.

2.2. O FUNDEF: A primeira tentativa de um fundo para financiamento da educação pública

O FUNDEF passou a vigorar a partir de janeiro de 1998. O artigo 212 da Constituição Federal de 1988 determina que Estados, Distrito Federal e Municípios devem aplicar, no mínimo, 25% de suas receitas de impostos em educação. Com a Emenda Constitucional nº 14/96, 60% desses recursos (o que representa 15% da arrecadação de um conjunto de impostos de estados e municípios) passaram a ser destinados ao Ensino Fundamental.

Os recursos recebidos do FUNDEF deveriam ser proporcionais ao número de alunos matriculados. Sua composição consta de 15% dos seguintes tributos: Fundo de Participação dos Municípios (FPM); Fundo de Participação dos Estados (FPE); Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); Imposto sobre

Produtos Industrializados proporcional às exportações (IPI-exp.), Desoneração de Exportações, de que trata a Lei Complementar nº 87/96.

Os Estados que não atingissem o valor mínimo fixado nacionalmente para cada aluno devido a uma baixa arrecadação, receberiam uma complementação da União. Em 2005, o valor mínimo nacional por aluno/ano matriculado nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental foi estipulado em R\$ 620,56 (Quadro 01).

Valor Mínimo Nacional por aluno – FUNDEF		
Ano	1ª a 4ª série	5ª a 8ª série e Educação Especial
1998	315,00	315,00
1999	315,00	315,00
2000	333,00	349,65
2001	363,00	381,15
2002	410,00	400,90
2003	446,00	468,30
2004	537,41	564,50
2005	620,56	651,59

Quadro 01: Valor Mínimo Nacional por aluno – FUNDEF (em R\$)

Fonte: MEC – Elaboração: DIEESE

Obs: A partir de 2005, as matrículas em escolas rurais e educação especial têm acréscimo de 2%

Ainda que seja possível a verificação de uma aplicação crescente de recursos em relação ao valor mínimo nacional por aluno, no período de 1998 a 2005, estes valores mostravam-se defasados e, por não corresponderem à expectativa e necessidade real de investimentos.

A Nota Técnica do Ministério da Educação, que explicita normativas para o FUNDEF expõe que:

Uma das críticas feitas à fixação do valor mínimo anual do Fundo é que, embora seja definida por ato do Presidente da República como determina a lei que regulamenta o fundo, a fixação dos valores não obedecem às regras estabelecida que determinam que o valor mínimo anual não pode ser inferior à reunião entre a previsão da receita total para o fundo e a

matricula total do ensino fundamental no ano anterior, acrescida do total estimado de novas matrículas...' (parágrafo 1º, artigo 6º. Lei 9.424/96). Assim, a falta de comprometimento e o descumprimento deste dispositivo têm implicado na definição de um valor mínimo nacional por aluno muito menor do que deveria ser e, dessa forma, a complementação da união ao fundo tem sido cada vez menor (NOTA TÉCNICA, 2005, p.3).

Conforme apresenta a própria Nota Técnica do MEC, os dispositivos para o cálculo do valor mínimo por aluno não deram conta da realidade e dos verdadeiros gastos em educação, ficando aquém dos valores necessários. Isto demonstra o déficit de recursos para financiamento e para assegurar a devida qualidade do ensino público.

2.3. O FUNDEB e a viabilidade do financiamento educacional para a educação básica.

A Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

É um fundo de financiamento único para a Educação Básica que terá duração de 14 anos – formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Os recursos destinados ao FUNDEB serão similar ao do FUNDEF, isto é serão distribuídos de acordo com o numero de alunos matriculados na Educação Básica da rede pública, conforme apresenta a Nota Técnica do MEC:

“O valor a ser repassado por aluno será determinado pela União através da criação de valores-mínimos diferenciados para cada etapa e modalidade de ensino da educação básica (pré-escola, 1º a 4º series urbana e rural, 5º a 8º series urbana e rural, ensino médio urbano, rural e profissionalizante, educação de jovens e adultos, educação especial e educação indígena). A união se compromete a complementar o valor anual por aluno, caso este não alcance o mínimo estabelecido. Na proposta, esta complementação será progressiva, a saber: no primeiro ano de R\$ 1,9 bilhão; no segundo, de R\$ 2,70 bilhões, no terceiro, de R\$ 3,5 bilhões e no quarto, de R\$ 4,3 bilhões. A inclusão das matrículas de educação básica no fundo se dará de forma diferenciada o ensino fundamental terá cobertura integral pela

totalidade das matrículas verificadas no censo escolar do ano anterior. As demais modalidades recebem os recursos de forma progressiva, na seguinte proporção de matrículas apuradas no censo do ano anterior. 25%. No primeiro ano, 50%, no segundo ano, 75%, no terceiro ano e 100%, no quarto ano de vigência do fundo”.(NOTA TÉCNICA, 2005, p.5)

O FUNDEB será composto pelos mesmos tributos definidos para o FUNDEF acrescido dos seguintes impostos: Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de quaisquer bens ou direitos (ITCMD), Imposto Territorial Rural (ITR) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). Ficam de fora as receitas próprias municipais. Conforme apresenta Lei de criação do FUNDEB (nº 11.494/07) em seu Capítulo II, da Composição Financeira, Seção I, das Fontes de Receita dos Fundos, Art. 3º:

Os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, são compostos por 20% (vinte por cento) das seguintes fontes de receita: I - imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos (...); II - imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação (...); III - imposto sobre a propriedade de veículos automotores (...); IV - parcela do produto da arrecadação do imposto que a União eventualmente instituir no exercício da competência que lhe é atribuída (...); V - parcela do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rural, relativamente a imóveis situados nos Municípios (...); VI - parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados devida ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE (...); VII - parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados devida ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM (...); VIII - parcela do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados devida aos Estados e ao Distrito Federal (...) e IX - receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos previstos neste artigo, bem como juros e multas eventualmente incidentes.

O valor a ser repassado por aluno será determinado pela União através da criação de valores-mínimos diferenciados para cada etapa e modalidade de ensino da Educação Básica (pré-escola, 1º a 4º séries urbana e rural, 5º a 8º séries urbana e rural, ensino médio urbano, rural e profissionalizante, educação de jovens e adultos, educação especial e educação indígena).

A seguir, no quadro 02, apresentamos o custo anual por aluno, estimado pela Portaria Interministerial nº 221 de 10 de março de 2009, de modo que seja possível visualizar a política de distribuição de recursos em algumas regiões do Brasil, citando-se como exemplo os valores aplicados nos Estados do Amazonas (AM), Ceará (CE), Mato Grosso do Sul (MS), São Paulo (SP) e Rio Grande do Sul (RS), para algumas etapas/modalidades de educação.

Valor anual por aluno estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica (Art. 15, III, da lei nº11.494/2007) - R\$1,00						
UF	EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL			ENSINO MÉDIO
	Creche Integral	Pré-Escola Parcial	Séries Iniciais Urbana	Séries Finais Urbana	Tempo Integral	Urbano
AM	1.485,10	1.350,09	1.350,09	1.485,10	1.687,61	1.620,11
CE	1.485,10	1.350,09	1.350,09	1.485,10	1.687,61	1.620,11
MS	2.343,86	1.704,62	2.130,78	2.343,86	2.663,47	2.556,93
SP	2.489,35	2.263,05	2.263,05	2.489,35	2.828,81	2.715,66
RS	2.213,52	2.012,29	2.012,29	2.213,52	2.515,36	2.414,74

Quadro 02: Valor anual por aluno estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica (Art. 15, III, da lei nº11.494/2007) - R\$1,00
 Fonte: BRASIL, 2009 - Portaria Interministerial nº 221 de 10 de março de 2009, dados adaptados pelo autor.

Além do disposto no Art. 3º da Lei, ainda inclui-se, na base de cálculos deste artigo o montante de recursos financeiros transferidos pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e a lei ainda refere que os Fundos contarão com a complementação da União (Lei 11.494/07, Parág. 1 e 2).

O quadro 03 apresenta a Estimativa de Receitas para o FUNDEB em 2009, conforme Art. 15, da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação EJA I e II, da Lei nº 11.494/2007. Tal estimativa é igualmente exposta na Portaria Interministerial nº 221 de 10 de março de 2009. Os dados são apresentados por Estados, contemplando as cinco regiões geográficas do Brasil e, nele percebe-se a complementação da União no sentido de suprir as necessidades de recursos para o financiamento educacional nas diferentes regiões.

Estimativa de Receitas FUNDEB 2009 (Art. 15, EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO EJA I e II, da Lei nº11.494/2007) R\$ mil			
UF	Contribuição dos Estados, DF e Municípios	Complementação da União	Total da receita estimada
AM	1.517.798,90	36.829,10	1.554.627,90
CE	2.448.155,30	662.277,20	3.110.432,50
MS	1.370.514,70	-	1.370.514,70
SP	21.078.493,60	-	21.078.493,60
RS	4.623.492,80	-	4.623.492,80

Quadro 03: Estimativa de Receitas FUNDEB 2009 (Art. 15, EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO EJA I e II, da Lei nº11.494/2007) em R\$ mil. Fonte: BRASIL, 2009 - Portaria Interministerial nº 221 de 10 de março de 2009, dados adaptados pelo autor.

Fernandes aponta que:

basicamente, o Brasil conta com três fontes de financiamento para o setor educacional. A primeira delas se reporta aos recursos vinculados constitucionalmente e representa a parcela mais significativa. De caráter complementar, o salário-educação e os empréstimos internacionais, que constituem um reforço necessário e de grande importância à composição dos investimentos do setor. (FERNANDES/NOTA TÉCNICA, p. 2)

A Lei do FUNDEB, em seu Art. 31. (Capítulo VII Das Disposições Transitórias) determina que os Fundos sejam implantados progressivamente nos primeiros 3 (três) anos de vigência, atingindo a totalidade do percentual determinado em lei somente no quarto ano. Isto significa uma aplicação de recurso de forma gradativa, sendo que para os impostos e transferências bem como para a receita a que se refere o § 1º do art. 3º desta Lei, aplica-se 16,66%, no 1º ano; 18,33% no 2º ano; e 20%, a partir do 3º ano, inclusive.

Ainda, no capítulo VII da Lei, o § 3º explicita que a complementação da União será de, no mínimo: I - R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), no 1º (primeiro) ano de vigência dos Fundos; II - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de

reais), no 2º (segundo) ano de vigência dos Fundos; e III - R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), no 3º (terceiro) ano de vigência dos Fundos.

O § 4º refere que “os valores a que se referem os incisos I, II e III do § 3º deste artigo serão atualizados, anualmente, nos primeiros 3 (três) anos de vigência dos Fundos, de forma a preservar em caráter permanente o valor real da complementação da União.”

Em relação ao contingente de alunado a ser atendido pelo FUNDEB, o Art. 9º da Lei determina que, para os fins da distribuição dos recursos de que trata esta Lei, serão consideradas exclusivamente as matrículas presenciais efetivas, conforme os dados apurados no censo escolar mais atualizado, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, considerando as ponderações aplicáveis. Porém estas matrículas serão atendidas em sua totalidade, igualmente de modo progressivo, de modo a acompanhar a aplicação gradual de recursos, conforme explicita o § 2º do Art. 31 (Das Disposições Transitórias):

I - para o Ensino Fundamental regular e especial público: a totalidade das matrículas imediatamente a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do Fundo; II - para a educação infantil, o ensino médio e a educação de jovens e adultos: a) 1/3 (um terço) das matrículas no 1º (primeiro) ano de vigência do Fundo; b) 2/3 (dois terços) das matrículas no 2º (segundo) ano de vigência do Fundo; c) a totalidade das matrículas a partir do 3º (terceiro) ano de vigência do Fundo, inclusive (Lei 11.494/07, Art. 31, § 2º).

Conforme apresentado anteriormente, a complementação dos recursos da União ao novo fundo será de forma gradual até atingir R\$ 4,5 bilhões, a partir do quarto ano de vigência e, dentre este montante, observa-se a disposição da legislação no sentido de destinação de 60% dos recursos para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica.

Os recursos originados do salário educação terão sua destinação ampliada para toda a Educação Básica, diferentemente do percurso do FUNDEF, que se destinava apenas ao financiamento do Ensino Fundamental. A pressão popular, em especial de pais e educadores, fez com que a Educação Infantil, na modalidade de

creche fosse incluída na proposta do FUNDEB, sinalizando um grande avanço para a qualificação das ações educativas na primeira infância, o que originalmente estava excluída da discussão da lei do FUNDEB.

A Lei do FUNDEB ainda prevê, na Seção II, Disposições Finais, Art. 37 a participação da comunidade no sentido acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com a criação, pelos Municípios, do Conselho do Fundo ao Conselho Municipal de Educação.

A determinação legal de criação dos Conselhos do FUNDEB visa garantir, no próprio dispositivo da lei, que a participação da comunidade escolar, no sentido de acompanhar e controlar o planejamento, aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos no âmbito dos Sistemas de Ensino, seja uma realidade em cada Município/Estado brasileiro.

2.4- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, de acordo com a Resolução nº 12, de 10 de maio 1995, que lhe deu origem, tem como objetivo desburocratizar os recursos destinados à educação. Segundo aponta o site do FNDE/MEC, “este programa engloba várias ações e objetiva a melhora da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica” (BRASIL, 2008)

O Programa tem como principal fonte de recursos o salário-educação e para que às escolas possam se beneficiar destes recursos é necessário à existência de Unidades Executoras (UEX): entidades de direito privado, sem fins lucrativos e que possuam representantes da comunidade escolar. Os recursos são distribuídos de forma diferenciada por região, onde o Norte, Nordeste e Centro-Oeste recebem valores maiores devido às desigualdades regionais.

Na análise da especificidade deste programa, observa-se que os recursos podem ser utilizados para as seguintes finalidades: a) aquisição de material permanente ou pequenos reparos na escola; b) cursos ou capacitação para a melhoria dos profissionais da educação; c) avaliação de aprendizagem; d) aplicação e desenvolvimento de projeto e atividades pedagógicas.

O valor recebido a cada escola é proporcional ao número de alunos matriculados no Ensino Fundamental ou na Educação Especial estabelecido no Censo Escolar do ano anterior ao do recebimento. As unidades executoras são responsáveis pelo gerenciamento e aplicação dos recursos, que devem obedecer todo o processo de uma gestão democrática e participativa.

Esse método utilizado para calcular o valor do repasse pode gerar um grande problema para a educação, pois muitas escolas se preocupam apenas em gerar matrículas devido o repasse ser proporcional ao número de alunos matriculados e não a outros parâmetros, como: qualidade de ensino, evasão escolar, etc. Este método de repasse incentiva a criação de alunos “fantasma” onde são matriculados alunos inexistentes ou que existem mas não freqüentam à escola.

Às escolas deveriam receber uma parte destas verbas proporcionais à quantidade de alunos frequentadores e não matriculados. E receber um acréscimo de verbas proporcional à diminuição da evasão escolar do ano anterior. Tais estímulos poderiam fazer com que a escola se aproximasse mais da comunidade para buscar as soluções dos problemas que geram estas evasões. Leciono nos três turnos e tenho uma enorme preocupação, principalmente no turno da noite, devido ao grande índice de evasão escolar ocorrido durante todo o ano letivo.

A Resolução FNDE/CD nº 043, de 11 de novembro de 2005, define, no art. 4º:

que as escolas públicas receberão os recursos financeiros do PDDE, em parcela única anual, da seguinte forma: I – com até 50 (cinquenta) alunos, que não possuírem Unidade Executora Própria (UEX), por intermédio da Entidade Executora (EEX); II – acima de 50 (cinquenta) alunos por intermédio da Unidade Executora Própria (UEX). As escolas para receberem diretamente os recursos do PDDE devem possuir o número de alunos igual ou superior a 50, devendo também criar seu conselho escolar, associação de pais e mestres ou equivalente. Somente depois feita essas exigências e que a unidade escolar pode receber os recursos. Às escolas com o número de alunos inferior a 50 recebe os recursos de forma indireta passando pelas secretárias municipais ou estaduais.

Para o controle e fiscalização realmente se efetivar é fundamental uma gestão democrática onde todos participem. É necessário que todos os segmentos da comunidade escolar atuem nas tomadas de decisões, visando garantir a transparência do uso dos recursos público e de sua eficiência na aplicação do mesmo.

A prestação de contas dos recursos recebidos pela unidade escolar é procedida mediante o encaminhamento da prestação de contas dos recursos recebidos para os órgãos competentes, ou seja, prefeituras e secretarias de educação dos Estados e do Distrito Federal que têm a tarefa de analisá-las e encaminhar a prestação de contas ao FNDE até a data de 28 de fevereiro do ano subsequente ao do repasse. No caso das escolas mantidas por organizações não-governamentais, as mesmas prestarão contas de acordo com o estabelecido na cláusula específica do convênio (BRASIL/MEC, 2005).

2.5 Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – PMDE

O ensino público, no caso do município de Fortaleza até o ano 2000, era mantido de uma forma centralizada, onde existiam uma demorada burocracia e um processo licitatório unificado para todas às escolas, ocorrendo assim uma gestão nada democrática e que em muito limitava a ação participativa. Os recursos repassados às escolas eram insuficientes para que às mesmas, ainda que parcialmente, conseguissem resolver alguns impasses de ordem estrutural e organizativa.

No ano de 2001, foi implantado o PMDE – Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, que transferia os recursos do Governo Federal diretamente às escolas, sendo necessário para isso, uma unidade executora que foi instituída com o Conselho Escolar. O programa destinou-se a contemplar os alunos matriculados na Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, tendo como valor *per capita* R\$ 42,00 (quarenta e dois reais). Até o ano de 2004, a base de cálculo para o recebimento do recurso era o Censo Escolar do ano

anterior. A partir de 2005, a base de cálculo passou a ser a matrícula do ano do repasse exercício corrente. Em 2007 o valor por aluno, em creches, passou de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) para R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais).

Conforme informações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, os recursos repassados através deste programas foram assim distribuídos (Quadro 04):

REPASSE DO PMDE POR ANO			
ANO	NÚMERO DE ESCOLAS	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR DO REPASSE (R\$)
2001*			
2002	144	213.017	8.946.714,00
2003	152	226.485	9.512.370,00
2004	197	226.272	9.503.424,00
2005	222	224.282	9.419.844,00
2006	222	247.082	10.377.444,00
2007	226	220.814	9.318.428,00

Quadro 04: Quadro de repasse do PMDE por ano

* Dados não identificados (o programa era regionalizado)

Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Para que a escola possa estar apta a receber os recursos deve criar um plano de aplicação financeira (PAF) que exponha suas prioridades e necessidade. Para que ocorra qualquer alteração no PAF deve ser solicitado e encaminhado ofício à Célula de Desenvolvimento de Programas Especiais (CDPE) da Secretária Municipal de Educação e Assistência Social (Sedas), que analisa cada caso em particular.

A criação do Plano de Aplicação Financeira o engajamento de todos os segmentos responsáveis pela educação, tendo o Conselho Escolar uma parcela grande desta responsabilidade, pois a comunidade teve acesso as informações e dados para que pudesse questionar e expor idéias na criação deste plano e o Conselho, neste sentido fortalece-se como a ponte entre a comunidade e o grupo gestor.

A utilização dos recursos teve como objetivo principal a elevação da qualidade no processo ensino-aprendizagem, buscando sempre a realização do interesse comum e social, sendo que deveria evitar-se o uso do dinheiro na compra de bens e na contratação de serviços que resultem em benefícios individuais que não atendam ao interesse coletivo.

Do montante recebido, a escola pode utilizar 30% para despesas de capital (aquisição de bens permanentes) e 70% para despesas de custeio (material de consumo e serviços). O valor a ser gasto com serviço, tais como pequenos reparos de construção civil (que não modifiquem a estrutura do prédio escolar), manutenção e conservação de equipamentos, capacitações, treinamentos e serviços de transporte de passageiros, não podem ultrapassar a 20% do total destinado às despesas de custeio.

A utilização dos recursos deve ter como objetivo a melhoria da qualidade do ensino, tornando possível a aquisição de materiais e bens necessários a alcançar estes objetivos.

A partir de orientações emanadas da Mantenedora (Prefeitura Municipal de Fortaleza), os recursos do PMDE podem aplicados apenas na:

- a) compra de material permanente; pedagógico e de consumo
- b) contratação de serviços (pessoa física ou jurídica).

A verba, no entanto, não pode se destinar a:

- a) aquisição de livros didáticos e uniformes para alunos e funcionários;
- b) serviços de grandes reparos e construções do prédio escolar;
- c) compra de alimentos;
- d) compra de linhas telefônicas ou telefones celulares;
- e) contratação de serviços para festividades e comemorações
- f) contratação de funcionários de qualquer natureza;
- g) pagamento de despesas realizadas fora do período de utilização do repasse estabelecido no convênio.

2.6 O PDE e o Sistema de Avaliação da Educação Nacional.

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) foi criado em 2007, através do Decreto nº 6.094, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e contando ainda com a participação das famílias e da comunidade. As determinações previstas neste decreto devem ser executadas mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

Analisando a dimensão do PDE, Oliveira e Drabach resumem as principais diretrizes do decreto sancionado pelo presidente Luis Inácio Lula da Silva, afirmando que:

Ao todo são fixadas 28 diretrizes no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação que abordam questões pontuais que envolvem: alfabetização; acompanhamento da frequência escolar; combate a repetência e a evasão; ampliação da jornada escolar; acesso, permanência e inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais na escola regular; promoção da educação infantil; oferta de educação de jovens e adultos; programa de regime de colaboração para formação inicial e continuada de profissionais da educação; implantação de plano de carreira, cargos e salários para os profissionais da educação; envolvimento dos professores nas discussões das propostas pedagógicas das escolas; divulgação na escola e na comunidade os dados relativos à área da educação, com ênfase no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; gestão participativa na rede de ensino; elaboração de plano de educação e instalação de Conselho de Educação, quando inexistentes; integração entre os programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentre outras; transformar a escola num espaço comunitário e manter ou recuperar aqueles espaços e equipamentos públicos da cidade que possam ser utilizados pela comunidade escolar; entre outros (2009, p. 7).

Com objetivo de melhorar e tornar nossa educação mais eficiente é que se justifica a necessidade do PDE, de modo a tornar a escola mais atuante e acessível à comunidade, formando cidadãos éticos e mais capacitados para a vida moderna em nosso País. Assim, com o intuito de identificar quais problemas existentes em nossa educação e quais ações eficazes a serem tomadas, o PDE dispõe de um instrumento denominado Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

O IDEB analisa o fluxo escolar (passagem dos alunos pelas séries sem repetir, avaliado pelo Programa Educacenso) e desempenho dos estudantes (avaliado pela Prova Brasil nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática). Hoje possuímos dois sistemas avaliativos que indicam a qualidade da educação brasileira que são: a Prova Brasil que possibilita retratar a realidade de cada escola, em cada município e os testes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Os resultados do SAEB e da Prova Brasil são importantes, pois mostram a dimensão dos problemas da educação básica brasileira e orientam nas tomadas de decisões, no intuito de promover uma escola com mais qualidade. Contudo, verifica-se algumas críticas quanto ao uso de provas para avaliação da educação, conforme proposta governamental. O uso de resultados de uma prova ocasiona inicialmente um receio, por sabermos que uma prova neste estilo, poderia de um modo geral não ser muito verdadeiro nos resultados demonstrados e adquiridos. Outra crítica é que, esta avaliação mede apenas os conhecimentos superficiais de leitura e matemática, demonstram apenas competências básicas.

Cuidados devem ser tomados para que não sejam tomadas decisões erradas devido aos resultados e comparações entre as escolas uma vez que estas recebem alunos com de diferentes níveis de aprendizagem mesmo pertencentes a uma determinada série. Tais decisões devem ser tomadas levando em consideração outras variáveis para se ter algum diagnóstico real da educação

Cabe ressaltar, que, mesmo em meio às possíveis críticas emanadas de setores insatisfeitos com as atuais políticas governamentais, os indicadores do sistema de avaliação educacional têm cumprido o importante papel de delimitadores de ações para alavancar o Sistema de Ensino e redimensionar as práticas usuais do cotidiano educativo. Tal inserção é possível de constatar, a partir da definição de ações do PDE – Plano Nacional de desenvolvimento da Educação, que ao propor inúmeras metas e ações para a educação brasileira, tentam nivelar as gritantes desigualdades regionais e sistêmicas. O PAR – Plano de Ações Articuladas, como política instituída nesta proposta governamental, expõe a realidade dos municípios brasileiros, suas necessidades e expectativas para uma melhora na qualidade da educação. Através deste instrumento, os sistemas municipais de ensino podem

contar com o financiamento da União, em programas e ações de enfrentamento os problemas constatados, de modo a efetivar políticas mais abrangentes e próximas da realidade.

CONCLUSÃO

A educação brasileira está passando por momentos de mudanças há muito tempo esperadas. Devido ao atraso dessas decisões e ações educacionais, percebemos hoje os resultados desta omissão, onde muitas crianças e jovens deixaram de freqüentar ou abandonaram a escola. Perde-se assim a oportunidade de desenvolver-se social e intelectualmente e contribuindo para a ampliação das desigualdades sociais, o que de modo muito peculiar se reflete na diminuição do exercício da cidadania e democracia. No intuito de melhorar nossa educação, observo que existe ainda um longo caminho a percorrer para que esta seja de qualidade e venha ser capaz de diminuir as desigualdades sociais existentes em nossa sociedade.

A escola através de uma gestão democrática tem um importante papel de ser muito mais do que um mero local de aprendizagem de conteúdos, e precisa se constituir em um local de inserção da comunidade, possibilitando a criação de novas idéias e buscando soluções para os problemas sociais existentes. Também tem o importante papel de integra-se com a família para trabalharem juntos na formação educacional dos alunos, promovendo uma educação de qualidade. Percebo ainda, como foco principal para esta formação educacional a construção da cidadania e da ética. Educar é mais complexo do que transmitir conteúdos e conhecimentos. Envolve, além do desenvolvimento e questionamentos críticos-constructivos, a análise e reflexões das atitudes adotadas pelos sujeitos que vivem o cotidiano da escola e da comunidade. Diante desta perspectiva, compreendo que a educação é fator decisivo para a promoção de transformações no modo de vida das pessoas, individual e coletivamente, além de quebrar barreiras sociais.

A parceria entre o grupo gestor e a comunidade escolar é de extrema importância nos resultados, desenvolvimentos e aplicações dos programas educacionais sendo sempre necessária uma gestão democrática, atuante e participativa. Todos têm uma parcela de responsabilidade no desenvolver do

processo educacional, procurando ser mais participativos e fiscalizadores na aplicação dos recursos disponibilizados da escola, não cobrando apenas resultados, mas apresentando também soluções. Deste modo, considero que o processo educacional que visa à melhoria da qualidade é muito complexo, por isso é tão importante à participação de todos os segmentos envolvidos, para que possamos alcançar os objetivos de uma escola realmente eficaz no exercício de sua prática educativa e socializadora.

Para que esse processo de participação efetiva da comunidade escolar seja consolidado é necessário criar mecanismos para que esta mesma comunidade descubra a sua importância e o seu real papel diante da educação de seus filhos, netos, parentes, etc. A escola não pode exercer o papel de educação isoladamente, pois este ato é um processo bastante complexo em que todos os segmentos têm uma parcela de responsabilidade. As ações para almejar uma educação de qualidade devem ser planejadas coletivamente, buscando prioridades para se alcançar estes objetivos de modo a perceber quais os recursos serão necessários para tal, se existem recursos disponíveis e como podem ser aplicados. Constatamos então, que o planejamento e a participação efetiva da comunidade são dois pontos importantíssimos no processo educacional. E que estas duas características não podem ser dissociadas, sendo sempre uma dependente da outra.

Ocorre atualmente no Brasil, uma demanda acentuada de programas educacionais no intuito de melhorar a qualidade da educação, mas também percebo que muitos desses programas não conseguem atingir os objetivos desejados onde na maioria das vezes se deve a ausência da participação e fiscalização dos recursos públicos e uma gestão pouco democrática e atuante da comunidade.

Devido a todos estes problemas, a solução mais efetiva estaria focalizada nas próprias escolas, quando têm a possibilidade de adotarem uma gestão democrática e participativa para que ocorra uma maior aproximação com a comunidade, definindo ações capazes de melhorar a qualidade de ensino. A implementação do processo de gestão democrática, só terá lógica se a escola autogerir seus recursos, buscando espaços de autonomia para diminuir a burocracia e agilizar suas ações. A autonomia é uma conquista de todos envolvidos na área educacional, onde a escola passa a ter mais liberdade para as tomadas de decisões necessárias visando o bem

comum; mas também, aumenta suas responsabilidades em gerir estes recursos, pois os mesmos devem ser bem aplicados, para que esta autonomia seja cada vez mais concretizada. A escola terá mais facilidade em conseguir autonomia se tiver envolvida na comunidade e o seu Projeto Político-Pedagógico for bem objetivo e de acordo com a realidade da comunidade local, retratando o que realmente é mais importante e necessário.

O Projeto Político-Pedagógico, por sua vez, necessita de uma interação muito grande com a comunidade observando e respeitando sempre os costumes e a cultura local, moldando na medida do possível o currículo escolar, tornando-o mais realista, proveitoso e atrativo para os alunos. A comunidade que tem sua cultura e costumes respeitados atua de forma mais dedicada e efetiva no processo educacional. Esta percebe a sua importância e cria uma auto-estima que ajuda a enfrentar os problemas existentes de uma forma mais objetiva e eficaz.

Não posso deixar de salientar a importância de se ter uma liderança forte diante de uma gestão democrática, pois entendo que a democracia não representa ausência de direitos a serem cumpridos, mas sim, direitos que podem ser questionados e modificados para a melhoria do bem comum. Não podemos tomar atitudes e ações individualistas e sem que haja compromisso sério e consciente. Saber envolver toda a comunidade escolar, buscando respeitar suas opiniões e idéias, envolvendo todos os segmentos de uma forma atuante e participativa são requisitos indispensáveis para o exercício de uma liderança forte e atuante

A criação do Conselho Escolar também é de fundamental importância para o processo de interação entre a escola e a comunidade escolar. Ele vai ser a ponte de interligação entre estes dois segmentos que são fundamentais para conseguir a qualidade educacional desejada. É o Conselho Escolar que vai interagir com a comunidade escolar e com o grupo gestor buscando soluções democráticas e objetivas para os problemas encontrados, gerindo e fiscalizando os recursos públicos para que os mesmos sejam aplicados de forma mais consciente e coerentemente.

Pelas pesquisas feitas na área educacional fiquei bastante otimista em notar que nossa educação, apesar de alguns problemas ainda existentes, como por exemplo: má focalização dos recursos, pouca participação efetiva da população e falta de consciência da importância da conservação do patrimônio do público; começou a tomar o seu devido rumo para conseguir seu objetivo principal que é a melhoria da educação. Observo um aumento crescente de ações e programas educacionais no intuito de melhorar a qualidade da nossa educação, tornando a comunidade mais atuante, participativa e fiscalizadora dos recursos públicos que são voltados para estes objetivos. A criação de um Fundo para o financiamento educacional brasileiro consolida um avanço significativo neste processo de qualidade da educação, pois, além de garantir que os recursos cheguem até às escolas, ainda possibilita que a comunidade conjuntamente defina ações e execuções para os mesmos.

Percebi que além de uma boa fiscalização dos recursos na área educacional, é muito importante a escola e a comunidade escolar definirem ações preventivas e efetivas no combate a depredação do patrimônio público. Se os bens públicos fossem bem geridos e conservados, uma parcela destes recursos, iriam servir para adquirir novos bens e não, repor bens danificados.

No caso de Fortaleza – CE, onde atuo como educador e sou o Presidente do Conselho da escola que leciono, percebo sinais de autonomia das escolas, quando, organizadas, através de Conselhos Escolares, Associações de Pais, Grêmios Estudantis, aproveitam e fazem crescer o espaço de participação, no sentido de cobrar do poder público o cumprimento dos dispositivos legais quanto ao financiamento das escolas, mas também auto gerindo estes recursos juntamente com os diretores escolares e equipes pedagógicas. Deste modo, o presente trabalho monográfico buscou apresentar, ainda que resumidamente, os principais programas governamentais para o financiamento público da educação e as formas de participação da comunidade escolar no intuito de perceber que há formas e meios para o efetivo envolvimento de todos os que fazem à educação.

Enfim, espero que este trabalho sirva como fonte de pesquisa para aqueles que pretendem expandir seus conhecimentos, atuando de forma mais participativa e efetiva na área educacional para que venha sempre a contribuir no processo

educacional e que finalmente a escola e comunidade consigam uma gestão democrática e atuante.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm>. Acesso em 10 jun. 2009. Acesso em 10 jun. 2009.

BRASIL, 2009 - Portaria Interministerial nº 221 de 10 de março de 2009. Disponível em: www.agu.gov.br/sistemas/site/PaginasInternas/NormasInternas/AtoDetalhado.aspx?idAto=190684. Acesso em 10 jun. 2009.

BRASIL. O Fundeb e o financiamento público da educação. Nota Técnica, DIEESE, n7, out. 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. 2008. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp?arquivo=dinheiro_direto_escola.html> Acesso em 07 jun. 2009.

_____. Ministério da Educação. Manual de Orientações para Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais. Brasília: FNDE, 2005

CURY, Carlos Roberto Jamil. Gestão democrática da educação: exigências e desafios. IN: Revista Brasileira de Política e Administração da Educação v. 18, n.2, jul./dez. 2002.

BORDENAVE, Juan E. Díaz. *O que é participação*. 2 ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985. Coleção Primeiros Passos.

CASTRO, Jorge Abrahão de. Financiamento da Educação no Brasil. In: Em Aberto / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais v. 18, n. 74, p. 1-164, dez. Brasília : O Instituto 2001.

EIZIRIK, Marisa Faermann. *Educação e escola: uma aventura institucional*. Porto Alegre: AGE, 2001.

GADOTTI, Moacir, ROMÃO, José E. *Autonomia da escola: princípios e propostas*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1997.

LÜCK, Heloísa. *A gestão participativa na escola*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

LIMA, Maria José Rocha. ORIGEM DOS FUNDOS PARA A EDUCAÇÃO: BREVE HISTÓRICO. IN: Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação : avanços na universalização da educação básica / Organização Maria José Rocha Lima e Vital Didonet. – Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. 180 p. : il.

MARQUES, Luciana Rosa. Caminhos da democracia nas políticas de descentralização da gestão escolar. IN:Revista Ensaio: Avaliação, políticas públicas e educação. Rio de Janeiro, v. 14, n. 53. out/dez.2006.

OLIVEIRA, Oséias Santos de. LONGHI, Solange Maria. Gestão Democrática da Escola Pública: reflexões da comunidade educativa sobre participação e diálogo. IN: *Por uma escola de qualidade para todos*. Anais do XXIII Simpósio Brasileiro de Política e Administração da educação, V Congresso Luso-Brasileiro de Política e Administração da educação, I Colóquio Ibero-Americano de Política e Administração da Educação. Porto Alegre: ANPAE, UFRGS/FACED/PPGEDU, 2007.

_____. Escola e poder: construindo as bases para uma democracia participativa. IN: *Pesquisa em educação e inserção social*. Anais Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul [recurso digital]. ANPEDSUL. Itajaí : [s.n], 2008.

_____, DRABACH, Neila Pedrotti. *Reforma no Estado e implicações para a Gestão Educacional*. Revista Espaço Acadêmico, nº 96, maio de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 2009. Disponível em: <www.fortaleza.ce.gov.br>. Acesso em 03 jun. 2009.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Perspectivas para reflexão em torno do projeto político-pedagógico. IN: VEIGA, Ilma Passos Alencastro e RESENDE, Lúcia Maria Gonçalves de. (org.). *Escola: Espaço do projeto político-pedagógico*. Campinas, SP: Papyrus, 1998. (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico)

PINTO, José Marcelino de Rezende. Os recursos para a educação no Brasil no contexto das finanças públicas. Brasília: Editora Plano, 2000.

DOURADO, Luiz Fernando et al. **Conselho Escolar e o financiamento da educação no Brasil**. Brasília, MEC/SEB/CAFISE, 2006. (Cadernos do Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, n.º 7).